



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Educação Básica e Profissional
Diretoria

Edital nº 1736/2021/EBAP-DIR-UFMG

Processo nº 23072.257851/2021-17

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Representante docente junto à COPEB

O Presidente do Conselho Diretor da EBAP - Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Márcio Fantini Miranda, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Poderes nº 5.899, de 05 de setembro de 2018 e com base nas disposições contidas no Regimento Geral da EBAP, torna pública a presente convocação de eleição para a Coordenadoria Pedagógica da Educação Básica: 01 Representante Docente e seu respectivo suplente do Centro Pedagógico, junto à COPEB - Coordenadoria Pedagógica da Educação Básica do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais 02 (dois) anos. A eleição de que trata o presente edital se realizará no dia 02 de fevereiro de 2022 de acordo com os parâmetros seguintes, que estabelecem normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição, para a Coordenadoria Pedagógica da Educação Básica: 01 Representante Docente (e seu respectivo suplente) do Centro Pedagógico, junto à Coordenadoria Pedagógica da Educação Básica do Centro Pedagógico da EBAP/UFMG, eleito por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico da UFMG, estabelecida pela PORTARIA No 934/2020, de 13 de fevereiro de 2020 que, respeitadas as disposições contidas no Regimento Geral da EBAP e a decisão do Conselho Diretor de 06 de fevereiro de 2012 terá competência para:

- 2.2.1. Publicar instruções sobre procedimentos específicos para a realização desta eleição;
- 2.2.2. Deferir, ou não, as inscrições das chapas;
- 2.2.3. Analisar recursos;
- 2.2.4. Realizar a eleição, homologar e divulgar o resultado;
- 2.2.5. Resolver casos omissos.

3. DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- 3.1. Publicação do Edital: 19/11/2021;
- 3.2. Data limite para recurso contra os termos deste Edital: 22/11/2021;
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas por chapa, mediante o preenchimento de requerimento próprio e individual (Anexo I - Representante Docente), endereçado ao e-mail comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com, entregue e confirmado o recebimento da inscrição pelo e-mail no período de 24/11/2021 a 07/12/2021 até às 17h;
- 3.4. Definição/Sorteio da sequência das chapas homologadas nas Cédulas e divulgação das chapas homologadas no site www.cp.ufmg.br: 08/12/2021;
- 3.5. Recurso contra homologação: 09/12/2021 a 10/12/2021. Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico, com justificativas formais, devidamente assinados e encaminhados para o e-mail comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com;
- 3.6. Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico: 13/12/2021;
- 3.7. Havendo procedência da impugnação, renúncia ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, e não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados;
- 3.8. Data da eleição: 02/02/2022 de 12h às 20h;
- 3.9. Apuração da eleição pela Comissão Eleitoral: 02/02/2022 após as 20h;
- 3.10. Divulgação dos resultados das apurações no site: 03/02/2022;
- 3.11. Data limite para recurso contra os resultados das apurações: 04/02/2022 até às 17h;
- 3.12. Encaminhamento dos resultados finais das eleições à Diretora Geral da EBAP: 07/02/2022;
- 3.13. Reunião do Conselho Diretor para homologação da chapa eleita no dia 14/02/2022.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

A votação obedece ao estatuto da UFMG e ao regimento da EBAP.

- 4.1. O voto será dado por chapa para ocupar o cargo de Representante Docente Titular e Suplente na COPEB;
- 4.2. De acordo com o Regimento Geral da EBAP, o Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por: I - Todos os docentes efetivos em exercício no Centro Pedagógico da UFMG;
- 4.3. Como o processo eleitoral se dará por meio eletrônico através do Sistema de Consultas da UFMG, o eleitor obrigatoriamente deve identificar-se no sistema com o login e senha do MinhaUFMG para ter acesso ao Sistema de Consultas;
- 4.4. A confirmação do participante no processo eleitoral é de responsabilidade do Administrador do Sistema, que providenciará as informações com os setores pertinentes;
- 4.5. Não havendo o preenchimento das candidaturas, novo processo eleitoral deverá ser convocado pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico.

5. DA CAMPANHA

A campanha eleitoral poderá ser feita através de e-mails, links, divulgação no site do Centro Pedagógico e plataformas virtuais a fim de promover discussões com docentes, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição no período de 13/12/2021 a 01/02/2022.

6. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

- 6.1. As cédulas de votação serão dispostas eletronicamente por meio do Sistema de Consultas sendo dispensável qualquer outro formato de célula de votação;
- 6.2. As cédulas serão disponibilizadas de maneira que resguardem o sigilo do voto.

7. DA VOTAÇÃO

- 7.1. O voto é facultativo, secreto e não será exercido por correspondência ou procuração;
- 7.2. É dispensável a fixação por meio de cartazes com a lista de candidatos de cada segmento/categoria em local visível, já que não será feita eleição presencial e sim eletrônica;
- 7.3. Cada votante se identificará por meio do login e senha de acesso no MinhaUFMG para ter acesso ao Sistema de Consultas da UFMG a fim de participar do processo de eleição. A cédula com o nome dos inscritos será disposta eletronicamente na qual deverá ser marcada a opção pelo eleitor;
- 7.4. Cada eleitor receberá uma única cédula especificando a categoria de votação e poderá votar em uma única chapa da cédula para o cargo de Representante Docente (titular e suplente) junto à COPEB;
- 7.5. Será considerado voto nulo a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas;
- 7.6. Respeitando os limites de horários do item 3.8, a Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico dará início à votação conforme estipulado neste edital com a liberação do sistema através do Administrador do Sistema de Consultas representando a Comissão Eleitoral neste processo;
- 7.7. Encerrada a votação, será realizada a próxima etapa da eleição via Sistema de Consultas – Apuração dos votos.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 8.1. A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico por meio do Administrador do Sistema de Consultas procederá a apuração dos votos, de forma eletrônica e automática, a partir das 20h do dia 02/02/2021;
- 8.2. A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico registrará em uma ata, que deverá ser assinada pelos seus membros, eventuais ocorrências no processo de votação e apuração, os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e brancos, para cada representação;
- 8.3. Será considerado voto “EM BRANCO”/“NULO” a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas;
- 8.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior titulação do candidato(a) em cada categoria;
- 8.5. Será eleita a chapa que obtiver o maior número dos votos válidos;
- 8.6. Em caso de candidatura única será eleita a chapa que obtiver metade mais 01 (um) dos votos válidos. Se não for alcançada a votação mínima exigida, será convocada nova eleição, reabrindo-se as inscrições mediante a publicação de novo edital.

9. DA POSSE

Os candidatos da chapa eleita serão empossados pela Direção Geral da EBAP, no cargo de Representante Docente (Titular e Suplente) do Centro Pedagógico junto à COPEB, em data e local a serem definidos em momento oportuno.

10. DO MANDATO

O mandato de Representante Docente do Centro Pedagógico na COPEB será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da posse, sendo permitida a reeleição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão Eleitoral prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas;
- 11.2. Os casos omissos serão dirimidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância, pelo Conselho Diretor;
- 11.3. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;
- 11.4. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

12. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Publicação do edital.	19/11/2021
Data limite para recurso contra os termos do Edital.	22/11/2021

AÇÃO	DATA
Inscrições das chapas.	24/11/2021 a 07/12/2021, até às 17h
Divulgação das candidaturas.	08/12/2021, às 19h
Período para interposição à Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico de recursos contra candidaturas.	09/12/2021 a 10/12/2021
Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico.	13/12/2021, às 12h
Eleição.	02/02/2022, de 12h às 20h
Apuração da eleição pela Comissão Eleitoral.	02/02/2022, após às 20h
Divulgação do resultado da apuração.	03/02/2022
Data limite para recurso contra o resultado da apuração.	04/02/2022
Encaminhamento do resultado final da eleição à Direção Geral da EBAP.	07/02/2022
Reunião do Conselho Diretor para homologação da chapa eleita.	14/02/2022

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

MÁRCIO FANTINI MIRANDA

Diretor Geral da EBAP/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Fantini Miranda, Diretor(a) de unidade esp. de ensino**, em 17/11/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1067157** e o código CRC **3A2DD085**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE TITULAR E SEU RESPECTIVO SUPLENTE JUNTO À COPEB - COORDENADORIA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CENTRO PEDAGÓGICO DA EBAP/UFMG.

Eu, _____, candidato representante docente titular, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, docente em exercício no Centro Pedagógico da UFMG e eu, _____, candidato representante docente suplente, SIAPE nº _____, matrícula nº _____ docente em exercício no Centro Pedagógico da UFMG, vimos por meio deste solicitar o registro de nossa chapa para a eleição de Representante Docente do Centro Pedagógico junto a COPEB. Declaramos estar cientes das regras do edital que rege a referida eleição e acatá-las.

Assinatura dos candidatos:

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2021. h min.

Assinatura de responsável pela inscrição.

Parecer da Comissão Eleitoral:

() Deferido () Indeferido

RECIBO

Recebemos de, _____, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, e de _____, SIAPE nº _____, matrícula nº _____, o pedido de inscrição da Chapa como candidatos a Representante docente titular e Representante docente suplente junto à Coordenadoria Pedagógica da Educação Básica na eleição a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte,

de 2021. h min.

Assinatura do responsável pela inscrição.